

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

017/2025

CONTRATANTE

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO
DO ARAGUAIA – TO.**

OBJETO

Aquisição de 24 (vinte e quatro) kits de cestas básicas para serem distribuídos as famílias do assentamento PA Lagoa da onça, situado em Formoso do Araguaia-TO, que sofreram um grave incêndio que devastou uma significativa parte de sua infraestrutura, resultando na perda de bens como cercas, pastagens, animais, pomares e roça.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.437,84 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO

De 25/03/2025 a 27/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

Sumário

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
4. DO VALOR ESTIMADO	5
5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL ...	5
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
7. HABILITAÇÃO	7
8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.....	7
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	8
10. CONTRATAÇÃO	8
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11

MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**(Processo Administrativo n.º 620/2025)**

Torna-se público que o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição de 24 (vinte e quatro) kits de cestas básicas para serem distribuídos as famílias do assentamento PA Lagoa da onça, situado em Formoso do Araguaia-TO, que sofreram um grave incêndio que devastou uma significativa parte de sua infraestrutura, resultando na perda de bens como cercas, pastagens, animais, pomares e roça.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. Pelo Critério adotado, não é facultado ao fornecedor a participação em apenas um dos itens. Quando houver mais de um item, a proposta deve ser apresentada no valor global, incluindo todos os itens solicitados.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1.1. A proposta e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante, disponível no Portal de Transparência deste Município.

2.1.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município.

DIA: 25/03/2025 a 27/03/2025	HORÁRIO: 07:30h até as 17:30 h Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas e Documentação	dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br das 07:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h
LINK DO EDITAL	https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades

2.2 DA PROPOSTA ELETRÔNICA**Da Forma de Entrega:**

a) As planilhas eletrônicas de credenciamento e propostas devem acompanhar a documentação entregue pela proponente.

b) As Planilhas devem ser entregues por mídia digital (<i>pendrive</i>), ou enviada no email dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br
c) Em NENHUMA hipótese pode ser alterado: - O nome do arquivo - O tipo do arquivo As planilhas devem ser preenchidas apenas nos campos disponíveis (em branco) e conforme instrução da mesma. Qualquer outra alteração tornará o arquivo inválido.
d) A proponente deve atentar para que nenhum dos campos obrigatórios exigidos, sejam deixados em branco.
e) As PLANILHAS MODELO estarão disponíveis nos mesmos meios que o Edital.

1.1. Para os itens desta dispensa de licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. *Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.*

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento abaixo, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTES	PERCENTUAL	FICHA
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	05.13.08.244.11.2.080	3.3.90.32	1.661	100%	377

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$ 34.437,84 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E

FISCAL deverão ser encaminhados à Administração através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

- 4.2. Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail DISPENSA Nº 017/2025
- 4.3. Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h
- 4.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório, ou por servidor desta Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 4.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
DISPENSA Nº XXX/202X	
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
CNPJ:	
EMAIL:	

- 4.6. Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa de Licitação e em seus anexos.
- 5.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.2.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação
- 5.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.7. Se a proposta desclassificada, será examinada a proposta, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 5.9. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.10. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
 - 6.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.4. **O licitante deverá enviar junto aos documentos deste tópico o Cadastro de dados do concorrente (CDC) (modelo anexo VI)**

7. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;
- 7.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, **documentos de eleição de seus administradores**; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa

pública será apresentado **cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;**

- 7.3. **Cópia da Cédula de Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- 7.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- 7.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual;**
- 7.6. **Certidão Negativa de Débito do Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
- 7.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT);
- 7.9. Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. (*Anexo II*)
- 7.10. Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração (*Anexo III*)
- 7.11. Declaração de enquadramento de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (*modelo IV*), ou **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 7.12. Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal (*Anexo V*).
- 7.13. Certidão de Nada Consta emitida Pelo **Tribunal de Contas da União** – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> . (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23)
- 7.14. Extrato de Nada Consta Emitido Pelo **CEIS**, a ser emitida no <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> no devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão, em caso de emissão por entidade privada o atestado deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (*Anexo VII*); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 11.12.2. ANEXO II – MODELO – Declaração fatos impeditivos
- 11.12.3. ANEXO III – MODELO – Declaração aceitação dos termos
- 11.12.4. ANEXO IV – MODELO – Declaração ME/EPP/MEI
- 11.12.5. ANEXO V – MODELO – Declaração cumprimento CF/88
- 11.12.6. ANEXO VI – MODELO – Cadastro de dados do concorrente
- 11.12.7. ANEXO VII – MODELO – Atestado de capacidade técnica
- 11.12.8. ANEXO VIII – MODELO – Proposta de preços
- 11.12.9. ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Formoso do Araguaia-TO, 21 de março de 2025.

MARCOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação
Dec. 104/2025

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****DEMANDANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO**RESPONSÁVEL:** SUELY TEIXEIRA SANTOS**E-MAIL:** semaas.fsodoaraguaia.to@gmail.com**1. DO OBJETO**

Aquisição de 24 (vinte e quatro) kits de cestas básicas para serem distribuídos as famílias do assentamento PA Lagoa da onça, situado em Formoso do Araguaia-TO, que sofreram um grave incêndio que devastou uma significativa parte de sua infraestrutura, resultando na perda de bens como cercas, pastagens, animais, pomares e roça.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 07 de setembro de 2024, o assentamento PA Lagoa da onça, situado em Formoso do Araguaia-TO, sofreu um grave incêndio que devastou uma significativa parte de sua infraestrutura, resultando na perda de bens como cercas, pastagens, animais, pomares e roça. Este trágico ocorrido impactou diretamente a vida de diversas famílias que dependem da agricultura e da criação de animais para sua subsistência, foram realizadas visitas domiciliares através da Secretaria de Assistência Social, que esteve acompanhando de perto todo ocorrido, situação está bastante delicada se tratando de saúde pública quanto de suporte socioeconômico. Em resposta a essa situação crítica, o Governo do Tocantins reconheceu a urgência da situação e destinou uma verba específica para a aquisição de cestas de auxílio. Aqui estão alguns principais impactos:

- **Destruição de Pastagens:** A queima das áreas destinadas à pastagem comprometeu a alimentação dos animais, resultando na perda de rebanhos e, conseqüentemente, na diminuição da produção de leite e carne, que são fontes primárias de renda para as famílias.
- **Destruição de cercas:** Cercas danificadas ou destruídas afetam diretamente a organização e a funcionalidade da propriedade rural. Isso pode dificultar o manejo do rebanho, a divisão de pastagens e a proteção de cultivos. A reconstrução das cercas se torna uma prioridade para restaurar a operação normal da propriedade.
- **Danos a pomares:** Árvores frutíferas são vulneráveis ao fogo, especialmente porque seus sistemas radiculares podem ser comprometidos. A destruição de pomares resulta na perda imediata da colheita e em prejuízos de longo prazo, uma vez que as árvores frutíferas levam anos para poder voltar a produzir.
- **Impacto ambiental:** além dos danos diretos às propriedades, as queimadas rurais afetam o equilíbrio ecológico da região. Elas podem causar degradação do solo, aumentar o risco de erosão e comprometer a qualidade da água em corpos hídricos próximos.

- **Poluição do ar:** As queimadas liberam grandes quantidades de fumaça e gases nocivos, afetando a saúde das pessoas e dos animais, além de contribuir para o aquecimento global.
- **Perdas na biodiversidade:** Animais silvestres perdem seus habitats e fontes de alimento, o que pode levar à migração ou até à morte de espécies que dependem dessas áreas.
- **Prejuízos econômicos e sociais:** Para os assentados, essas perdas significam uma queda direta na produtividade agrícola e pecuária, aumento de custos e, muitas vezes, dependência de assistência externa para reconstituir o que foi destruído.

2.2. Diante disto foi feito todos tramites legais juntamente a Secretaria de Assistência Social para que fosse providenciado auxilio para as famílias afetadas, começando pela compra de alimentos e apoio na subsistência, além disso é necessário considerar medidas de recuperação a médio e longo prazo, como reconstituição de áreas produtivas e suporte técnico, para que essas famílias possam recuperar sua autonomia e evitar a dependência prolongada de assistência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Cada kit deverá conter os itens conforme descrições e quantidades abaixo:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	FD	01	ARROZ	Arroz Branco tipo 1 fardo contendo 6 unidades, tipo classe agulhinha, tipo subgrupo polido acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA
02	UND	8	FELJÃO CARIOCA	Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, conforme Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem plástica resistente e transparente, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de

				validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
03	UND	10	MACARRÃO	Macarrão tipo espaguete fardo contendo 12 unidades - Ingredientes básicos: sêmola de trigo, ovos. Apresenta cor e odor próprios. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue íntegro, não sendo aceito quebrado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.
04	UND	10	ÓLEO SOJA	Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço. Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Envasado em garrafa plástica (polietileno) resistente transparente e atóxico, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega
05	UND	14	EXTRATO DE TOMATE	Sache com 300G, caixa contendo 24 unidades - Apresentando cor, odor, sabor próprios e com a consistência de massa e não líquido. Embalados em latas ou em saco plástico laminado, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.

06	UND	02	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	Biscoito tipo rosca de coco, caixa contendo 12 unidades, de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 06 meses a partir da data. PCT 800gr.
07	UND	10	AÇUCAR REFINADO	Açúcar refinado, fardo contendo 15 unidades, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura caracterizas. Com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 2kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.
08	UND	4	SAL IODADO	Sal refinado, iodado, com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura caracterizas. Iodado, beneficiado, isenta de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 1kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.
09	UND	04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA	Café em pó homogêneo, oriundo de grãos de café torrados e moído, aroma e sabor característico de café, apresentação moído, constituído por grãos predominantemente arábica, tipo de embalagem a vácuo, em pacote de 250 gramas, com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. De

				primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
10	UND	20	FLOCÃO DE MILHO	Farinha de milho flocada, fardo contendo 20 unidades, pré-cozida, amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens de 500 gramas, atóxico, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O prazo de validade mínimo de 03 (três) meses.
11	UND	04	FRANGO INTEIRO ABATIDO	Com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade pesando entre 1,5 e 2 kg.
12	UND	08	LEITE EM PÓ	Leite em pó integral - Cada pacote contém 200g - o produto referido deve se apresentar seco e solto e não apresentar cor alaranjada ou amarela forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto não deve ser do tipo modificado, não contém glúten, INS nº 322, teor de proteína e gordura totais no mínimo de 26% em 100g do produto, de fácil diluição, nos dois estados da água (fria e quente) com registro no SIE. Prazo de validade no mínimo de 6 meses
13	UND	02	CHOCOLATE EM PÓ	Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. pacote de 400g. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade.
14	UND	10	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL	Farinha de trigo sem fermento, fardo contendo 10 unidades, enriquecida com ferro e ácido fólico. produto com informações nutricionais. farinha de trigo tradicional, sem fermento com ferro e ácido fólico. embalagem de 1 kg.

15	FD	01	POLVILHO DOCE	Especificação: polvilho doce, fardo contendo 12 unidades, tipo 1, com peso líquido de 1kg, lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento. Fécula de mandioca.
16	UND	01	TEMPERO COMPLETO	Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN, mas contém derivados de soja, 1kg.
17	KG	03	CARNE BOVINA 1ª CATEGORIA-COXÃO MOLE	Especificação: carne bovina in natura, tipo coxão mole, sem osso e sem pelanca. deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; peça inteira, congelada e devidamente embalada.
18	KG	03	CARNE BOVINA 2ª CATEGORIA-COXÃO DURO	Especificação: carne bovina in natura, tipo coxão duro, sem osso e sem pelanca. Deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; peça inteira, congelada e devidamente embalada.

3.2. Quantidades totais a serem adquiridas:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	KIT	24	Cestas básicas	R\$ 1.434,91	R\$ 34.437,84

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 2º, inciso 1º, do Decreto Municipal nº 091/2023 e no Decreto Municipal nº 012/2024 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2º Decreto Municipal nº 091/2023. Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II- Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II. Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

5.1. O valor estimado para a contratação do objeto é de R\$ 34.437,84 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	PERCENTUAL	FICHA
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	05.13.08.244.11.2.080	3.3.90.32	1.661	100%	377

7. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. Os fornecimentos das cestas serão iniciados a partir da assinatura do contrato:

7.1.1. A solicitação da compra será feita pelo Contratante à Contratada por meio de Ordem de Compra, sendo esta feita via e-mail ou telefone de contato.

7.1.2. Os kits a serem entregues pela Contratada deverão ser requisitados pelo Contratante, de acordo com a tabela constante do item 03 deste Termo de Referência.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrição no CNPJ nº 13.306.614/0001-48 com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 105 centro.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

9.1.1. Entregar o produto na forma especificada no termo de referência.

9.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

9.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.

- 9.1.7. Comunicar o Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
10. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, devendo obedecer as normas Sanitárias vigentes, referentes as Boas Práticas de Fabricação (BPF) como, por exemplo, a RDC/ANVISA nº 216/2004, Padrões de qualidade e desempenho exigidos por este TR, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender as exigibilidades, serão recusados e devolvidos.
- 10.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Assistência Social e ainda de acordo com as especificações contidas neste TR;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro (trinta e um) de dezembro de 2025, entrando em vigor a partir da data de sua efetiva assinatura. Durante esse período, ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente acordo, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 13.1.1. O Fundo Municipal receberá os kits em cestas já prontas montadas pela empresa vencedora em embalados com a totalidade de 20 itens por cesta básica pronta.
- 13.1.2. Os 20 produtos que compõem o kit da cesta básica deverão ser entregues embalados em fardos plástico resistentes, transparentes e atóxico devidamente identificados, lacradas e sem avarias, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas entregues;
- 13.1.3. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 13.1.4. Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não podendo apresentar amassados, arranhões e deformidades;
- 13.1.5. Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em nenhuma hipótese produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 13.1.6. Os produtos supramencionados, objeto do presente Termo de Referência, devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste termo deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 13.1.7. Os fornecedores das cestas básicas devem apresentar Alvará Sanitário de Funcionamento do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado. De acordo com o Decreto Lei nº 986/1969, que institui normas básicas sobre alimentos, os estabelecimentos onde são fabricados, preparados, beneficiados, acondicionados, transportados, vendidos ou depositados alimentos devem ser previamente licenciados pela autoridade Sanitária

competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, mediante a expedição do respectivo alvará sanitário.

13.1.8. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE e CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

13.1.9. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme edital

13.1.10. As carnes bovinas e frangos deverão ser entregues inteiramente congelados em embalagens separadas dos demais alimentos.

13.1.11. O objeto deverá ser entregue nos endereços discriminados no subitem 8, deste termo de referência. Em caso de alteração de endereço, a CONTRATANTE deverá informar oficialmente a CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes da entrega dos produtos;

13.1.12. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 05 (dias) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra conforme orientação do Órgão Gestor.

13.1.13. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

13.1.15. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

13.1.16. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

13.1.17. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, tampouco inferiores aos prazos estabelecidos neste termo de referência;

13.1.18. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA, deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), demais legislações correlatas e do presente Termo de Referência;

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O fornecimento dos kits será acompanhado por Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela CONTRATANTE para tal fim.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Observar as normas legais que está sujeita à atividade contratada;

15.2. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;

15.3. Para o ato de contratação a empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e jurídica.

Formoso do Araguaia - TO, 27 de fevereiro de 2025.

SUELY TEIXEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, e Empreendedorismo
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS

ANEXO 02

MODELO – DECLARAÇÃO FATOS SUPREVENIENTES E IMPEDITIVOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 017/2025, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 03

MODELO – DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DOS TERMOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 017/2025, que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 04

MODELO – DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME (), Empresa de Pequeno Porte – EPP () ou Microempreendedor Individual – MEI (), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx de _____ de 202x

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 05

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO 06

CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/	

DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA

FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP	

DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO

NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE (1)		FONE (2)	

OUTROS DEPARTAMENTOS

DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)

SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE(1):		FONE(2):	

ANEXO 07

MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (*razão social da empresa que pretende se cadastrar*), estabelecida na (*endereço completo da empresa que pretende se cadastrar*), CNPJ (*da empresa que pretende se cadastrar*), foi nossa fornecedora de serviços/Produtos em (*especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço/produtos(s)*) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços/produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO

ANEXO 08**MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº ____/____
PROCESSO ADM Nº: ____/____/____

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	KIT	24	Cestas básicas		

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Marca
01	FD	01	ARROZ	Arroz Branco tipo 1 fardo contendo 6 unidades, tipo classe agulhinha, tipo subgrupo polido acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	
02	UND	8	FEIJÃO CARIOCA	Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, conforme Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem	

				plástica resistente e transparente, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	
03	UND	10	MACARRÃO	Macarrão tipo espagete fardo contendo 12 unidades - Ingredientes básicos: sêmola de trigo, ovos. Apresenta cor e odor próprios. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue íntegro, não sendo aceito quebrado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	
04	UND	10	ÓLEO SOJA	Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço. Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Envasado em garrafa plástica (polietileno) resistente transparente e atóxico, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 (dez)	

				meses a contar da data de entrega	
05	UND	14	EXTRATO DE TOMATE	Sache com 300G, caixa contendo 24 unidades - Apresentando cor, odor, sabor próprios e com a consistência de massa e não líquido. Embalados em latas ou em saco plástico laminado, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	
06	UND	02	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	Biscoito tipo rosca de coco, caixa contendo 12 unidades, de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 06 meses a partir da data. PCT 800gr.	
07	UND	10	AÇUCAR REFINADO	Açúcar refinado, fardo contendo 15 unidades, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura característicos. Com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 2kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem	

				(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	
08	UND	4	SAL IODADO	Sal refinado, iodado, com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura característicos. Iodado, beneficiado, isenta de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 1kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	
09	UND	04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA	Café em pó homogêneo, oriundo de grãos de café torrados e moído. , aroma e sabor característico de café, apresentação moído, constituído por grãos predominantemente arábica, tipo de embalagem a vácuo, em pacote de 250 gramas, com validade mínima de 10	

				(dez) meses a partir da data da entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	
10	UND	20	FLOCÃO DE MILHO	Farinha de milho flocada, fardo contendo 20 unidades, pré-cozida, amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens de 500 gramas, atóxico, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O prazo de validade mínimo de 03 (três) meses.	
11	UND	04	FRANGO INTEIRO ABATIDO	Com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade pesando entre 1,5 e 2 kg.	
12	UND	08	LEITE EM PÓ	Leite em pó integral - Cada pacote contém 200g - o produto referido deve se apresentar seco e solto e não apresentar cor alaranjada ou amarela forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto não deve ser do tipo modificado, não contém glúten, INS n° 322, teor de proteína e gordura totais no mínimo de 26% em 100g do produto, de fácil diluição, nos dois estados da	

				água (fria e quente) com registro no SIE. Prazo de validade no mínimo de 6 meses	
13	UND	02	CHOCOLATE EM PÓ	Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. pacote de 400g. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade.	
14	UND	10	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL	Farinha de trigo sem fermento, fardo contendo 10 unidades, enriquecida com ferro e ácido fólico. produto com informações nutricionais. farinha de trigo tradicional, sem fermento com ferro e ácido fólico. embalagem de 1 kg.	
15	FD	01	POLVILHO DOCE	Especificação: polvilho doce, fardo contendo 12 unidades, tipo 1, com peso líquido de 1kg, lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento. Fécula de mandioca.	
16	UND	01	TEMPERO COMPLETO	Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN, mas contém derivados de soja, 1kg.	
17	KG	03	CARNE BOVINA 1º CATEGORIA-COXÃO MOLE	Especificação: carne bovina in natura, tipo coxão mole, sem osso e sem pelanca. deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; peça inteira, congelada e devidamente embalada.	

18	KG	03	CARNE BOVINA 2º CATEGORIA-COXÃO DURO	Especificação: carne bovina in natura, tipo coxão duro, sem osso e sem pelanca. Deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; peça inteira, congelada e devidamente embalada.	
----	----	----	---	--	--

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no aviso de edital de DISPENSA nº 017/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Prazo de validade da proposta: __ dias (não inferior a sessenta dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO

ANEXO 09**MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO N°. ____/2025/DISPENSA/FMAS**

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**, CNPJ: 02.075.216/0001-41, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Sr(a). _____, brasileira, solteira, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob nº _____ e de outro lado como **CONTRATADO: _____, nome fantasia _____**, empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de 24 (vinte e quatro) kits de cestas básicas para serem distribuídos as famílias do assentamento PA Lagoa da onça, situado em Formoso do Araguaia-TO, que sofreram um grave incêndio que devastou uma significativa parte de sua infraestrutura, resultando na perda de bens como cercas, pastagens, animais, pomares e roça.

1.1- Descrição dos itens:

Item	Descrição	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
1	Cestas básicas	Kit	24		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos kits é de R\$ _____ (_____).

2.2. O valor será pago conforme nota fiscal a ser emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

3.2 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço, em até 30 (trinta) dias, conforme a respectiva conclusão da entrega dos kits e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

3.4 Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	PERCENTUAL	FICHA
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	05.13.08.244.11.2.080	3.3.90.32	1.661	100%	377

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato, objeto deste termo de referência, depois de assinado, será válido até 31 de dezembro de 2025.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;
- b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;

9.2 Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

9.4 Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

9.5 Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

9.6 Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição, no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

9.7 Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

9.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

9.12 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.13 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

9.14 Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

9.15 Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

9.16 Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

9.17 Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

9.18 A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

9.19 A CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição e instalação de quaisquer peças e componentes defeituosos no(s) equipamento(s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional a este objeto contratado;

9.20 A conclusão da entrega deverá ocorrer dentro do prazo previsto em contrato. Caso a entrega demande maior tempo, a CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE para ciência e providências cabíveis.

9.21 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

9.22 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

9.23. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

9.24 Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos fornecimentos;

9.25 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

9.26 Arcar com todas as despesas referente a perfeita execução do objeto.

9.27 Arcar com todas as despesas de materiais e/ou equipamento referente a execução do objeto.

CLÁUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

10.2 Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

10.3 Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto, quando necessário;

10.4 Solicitar a CONTRATADA visita técnica caso julgue necessário;

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a- Gestão do contrato será efetuada pelo Fundo de Assistência Social do Município de Formoso do Araguaia-TO.

b- execução, acompanhamento e fiscalização das entregas serão de responsabilidade de servidor indicado pelo Órgão demandante participante desta licitação na condição de representante do FMAS, o qual será nomeado “fiscal do contrato”, tendo como atribuições mínimas:

c-acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

- d- Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
- e- Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- f- requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;
- g- Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
- h- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;
- i- recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- j- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

PRESIDENTE DO FUNDO
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

